

LEI MUNICIPAL Nº 196/2020

EM, 20 DE MARÇO DE 2020

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Curral de Cima-PB no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do protocolo de intenções.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, EM 20 DE MARÇO DE 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Constitucional